

Informação para Entidades Empregadoras

Código Erro na Segurança Social Direta	Descrição do Erro na Segurança Social Direta	Origem do Erro	Forma de Resolução	<p>Clique aqui! Caraterísticas técnicas do ficheiro - Declaração de Remunerações</p>	Como fazer?
D502	O NOME DO FICHEIRO É INVÁLIDO	Nome do ficheiro tem que ter uma denominação até 16 caracteres, mais uma extensão de 3 caracteres. Exemplo: Abc.txt São considerados caracteres válidos : A-Z, a-z, 0-9, "-", ".", " ", "espaco".	<ol style="list-style-type: none"> 1. Consulte as normas de preenchimento com características técnicas do ficheiro. 2. Efetue a devida correção ao nome do ficheiro tendo em consideração os caracteres que são validos. 		
D503	EXISTE UMA LINHA EM BRANCO OU FORMATO DO FICHEIRO INCORRECTO	O ficheiro de remunerações tem linhas vazias ou não cumpre as normas de preenchimento . Não podem existir linhas em branco.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Consulte as normas de preenchimento com características técnicas do ficheiro. 2. Efetue a devida correção . 		
D504	O FICHEIRO TEM QUE TER UM E SÓ UM REGISTO R0 E PELO MENOS UM CONJUNTO DE REGISTOS R1, R2 E R3	Estrutura do ficheiro de remunerações incorreta. Apenas poderá ter um registo R0 (identificador do ficheiro) e pelo menos um conjunto de registos R1 (identificação da entidade empregadora), R2 (remunerações de um trabalhador) e R3 (registo de totais).	<ol style="list-style-type: none"> 1. Consulte as normas de preenchimento com características técnicas do ficheiro. 2. Efetue a devida correção. 		
D505	MODELO DO FICHEIRO INVÁLIDO, OU EM POSIÇÃO ERRADA	Estrutura do ficheiro de remunerações incorreta. Na posição 3 a 8 do R0, deverá constar RC4008.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Consulte as normas de preenchimento com características técnicas do ficheiro. 2. Efetue a devida correção. Na posição 3 a 8 do R0, deverá constar RC4008. 		
D506	O FICHEIRO TEM CARACTERES INVÁLIDOS (POR VEZES NÃO VISÍVEIS)	Estrutura do ficheiro de remunerações incorreta. Está a utilizar caracteres incorretos, por vezes não visíveis (por ex: "#*" "<" ">" "[]" ";" "/")	<ol style="list-style-type: none"> 1. Consulte as normas de preenchimento com características técnicas do ficheiro. 2. Remova os caracteres incorretos. 		
D507	A ENTIDADE DE ENTREGA NÃO ESTÁ AUTORIZADA A ENTREGAR DRs DA EE (0)	A entidade que pretende enviar a Declaração de Remunerações, não consta na Segurança Social como Representante da entidade empregadora.	A entidade empregadora deve proceder à autorização, na Segurança Social Direta, criando a relação de representação, através Perfi/Representações.		<p>Consulte o Guia Prático Relações de Representação Perante a Segurança Social.</p> <p>Clique aqui! Acesso a Guia Prático - Relações de Representação Perante a Segurança Social</p>
D508	(0) RELATIVO AO NISS (1) INEXISTENTE	O NIF/NIPC não consta no Sistema de Informação da Segurança Social. O campo (0) é variável e pode assumir o NIF para as Pessoas Singulares ou o NIPC para as Pessoas Colectivas.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Verifique se o NIF/NIPC está correto. 2. Caso o NIF/NIPC esteja incorreto, corrija a Declaração de Remunerações em conformidade ; 3. Caso o NIF/NIPC esteja correto, contacte os Serviços da Segurança Social pelos canais disponíveis para que se proceda à correção da informação constante em SISS. 		

Código Erro na Segurança Social Direta	Descrição do Erro na Segurança Social Direta	Origem do Erro	Forma de Resolução	Clique aqui! Características técnicas do ficheiro - Declaração de Remunerações	Como fazer?
DS09	O TIPO DE REGISTO NAS POSIÇÕES 1 E 2 É INVÁLIDO	Estrutura do ficheiro de remunerações incorreta. O tipo de registo nas posições 1 e 2 não é válido.	1. Consulte as normas de preenchimento com características técnicas do ficheiro. 2. Efetue a devida correção quanto ao tipo de registo nas posições 1 e 2; R0 (identificação do ficheiro), R1 (identificação da entidade empregadora), R2 (remunerações de um trabalhador) ou R3 (registo de totais).		
DS10	NÚMERO DA VERSÃO INVÁLIDO	Estrutura do ficheiro de remunerações incorreta. Na posição 9 e 10 do R0, deverá constar '01'.	1. Consulte as normas de preenchimento com características técnicas do ficheiro. 2. Efetue a devida correção tendo em consideração que na posição 9 e 10 do R0, deverá constar '01'.		
DS11	O REGISTO TEM PREENCHIMENTOS INCORRECTOS NAS ZONAS EM QUE DEVE TER ESPAÇOS	Estrutura do ficheiro de remunerações incorreta. O erro ocorre por existirem Zonas de espaços indevidamente preenchidas	1. Consulte as normas de preenchimento com características técnicas do ficheiro. 2. Efetue a devida correção respeitando as zonas em que deve ter espaços		
DS12	O FICHEIRO TEM O CAMPO (0) POR PREENCHER	Estrutura do ficheiro de remunerações incorreta. O campo indicado deverá estar corretamente preenchido.Exemplo: O NISS tem que estar preenchido O Estabelecimento tem de estar preenchido O Ano/Mês de referência tem de estar preenchido O NISS PS tem que estar preenchido; O Valor tem de estar preenchido; (...)	1. Consulte as normas de preenchimento com características técnicas do ficheiro. 2. Efetue a devida correção do ficheiro preenchendo o campo em falta.		
DS13	(0) DEVE SER NUMÉRICO	Estrutura do ficheiro de remunerações incorreta. O campo indicado deverá ser numerico	1. Consulte as normas de preenchimento com características técnicas do ficheiro. 2.Efetue a devida correção tendo em consideração que o campo tem que ser numérico.		
DS14	(0) NÃO É VÁLIDO/A .	Estrutura do ficheiro de remunerações incorreta. O campo indicado deverá ser válido	1. Consulte as normas de preenchimento com características técnicas do ficheiro. 2. Efetue a devida correção da declaração de remunerações. Ex: O NISS EE tem que começar por 1 ou 2; O NISS EE tem que ter um check digit válido; O Estabelecimento tem que ter valor superior a zero.		

Código Erro na Segurança Social Direta	Descrição do Erro na Segurança Social Direta	Origem do Erro	Forma de Resolução	<div style="border: 1px solid black; border-radius: 10px; padding: 2px; text-align: center; font-size: 8px;"> Clique aqui Características técnicas do ficheiro - Declaração de Remunerações </div>	Como fazer?
DS15	{0} DEVE TER FORMATO VÁLIDO {1}	Estrutura do ficheiro de remunerações incorreta. O campo indicado deverá ter formato válido	1. Consulte as normas de preenchimento com características técnicas do ficheiro. 2. Efetue a devida correção tendo em consideração que o campo indicado deverá ter um formato válido. Formato: AAAAMM		
DS16	SINAL {0} DIFERENTE DE "-." (NEGATIVO) OU DE "0" (POSITIVO)	Estrutura do ficheiro de remunerações incorreta. Está a ser declarado incorretamente sinal diferente de "-." (negativo) ou de "0" (positivo)	1. Consulte as normas de preenchimento com características técnicas do ficheiro. 2. Efetue a devida correção, utilizando "-." (negativo) ou "0" (positivo).		
DS17	SINAL DO NÚMERO DE DIAS DO NISS {0} DIFERENTE DO SINAL DO VALOR	O sinal do número de dias é diferente do sinal do valor para o NISS indicado.	1. Consulte as normas de preenchimento com características técnicas do ficheiro, ou, consulte o despacho N.º 2-I/SESS/2011. 2. Proceda à correção da declaração de remunerações colocando o mesmo sinal ("-" negativo ou "0" positivo) no número de dias e no valor.	<div style="border: 1px solid black; border-radius: 10px; padding: 2px; text-align: center; font-size: 8px;"> Clique aqui Acesso a despacho N.º 2-I/SESS/2011 </div>	
DS18	A INDICAÇÃO DE DIAS DO NISS {0} É INCOMPATÍVEL COM A NATUREZA DE REMUNERAÇÃO	Para o NISS indicado, a indicação de dias não é compatível com a natureza de remuneração declarada.	1. Consulte as normas de preenchimento com características técnicas do ficheiro, ou, consulte o despacho N.º 2-I/SESS/2011. 2. Proceda à devida correção na declaração de remunerações indicando o número de dias de acordo com a natureza da remuneração declarada. Só são declaradas com dias diferente de 0 as seguintes naturezas de remuneração: = "9" - Remuneração Base; = "2" - Remunerações referentes a férias pagas e não gozadas por cessação do contrato de trabalho, = "1" - Compensação Remuneratória do Contrato Intermitente .	<div style="border: 1px solid black; border-radius: 10px; padding: 2px; text-align: center; font-size: 8px;"> Clique aqui Acesso a despacho N.º 2-I/SESS/2011 </div>	
DS19	{0} NÃO É O MESMO EM TODOS OS TIPOS DE REGISTO	O campo {0} não é o mesmo em todos os tipos de registo. O campo{0} é variável que pode ser do resisto R1, R2, R3 do ficheiro e pode assumir o NISS EE, o Código de Estabelecimento.	1. Consulte as normas de preenchimento com características técnicas do ficheiro. 2. Efetue a devida correção da declaração de remunerações, colocando o mesmo campo em todos os tipos de registo do Ficheiro. Ex: O NISS EE tem que ser igual no R1 no R2 e no R3; O Estabelecimento tem que ser igual no R1 no R2 e no R3.		
DS20	O NÚMERO DE DIAS DO NISS {0} NÃO PODE SER INFERIOR A 30 OU SUPERIOR A 30	O número de dias de trabalho declarado do NISS não se enquadra no intervalo >=30 =<30.	Proceda à correção da declaração de remunerações colocando, para o NISS, o número de dias entre -30 e 30. Se pretende fazer a correção dos dias já declarados, deverá fazer apenas pela diferença. exemplo: declarou 30 dias no mês de referência de janeiro de 2016. Em Março de 2016 verificou que o beneficiário só trabalhou 28 dias. não deve declarar -30 e + 28, mas sim - 2 dias.		
DS21	ANO/MÊS REFERÊNCIA DA REMUNERAÇÃO DO NISS {0} É POSTERIOR AO DA DR	O ano/mês de referência das remunerações dos trabalhadores não pode ser superior ao ano/mês de referência da declaração de remunerações que pretende entregar.	Corrija o ano/mês de referência da remuneração do NISS. Saliente-se que as remunerações devem ser declaradas no mês seguinte àquele a que respeitam		
DS22	O REGISTO TEM PREENCHIMENTOS INCORRECTOS NAS ZONAS EM QUE DEVE TER NOVES	Estrutura do ficheiro de remunerações incorreta. As posições onde devem constar algarismos "9" não estão corretas	1. Consulte as normas de preenchimento com características técnicas do ficheiro. 2. Conformes posições onde devem constar algarismos "9" 3. Efetue a devida correção colocando algarismos "9" no registo R3 do Ficheiro.		
DS23	A SOMA DO VALOR DAS REMUNERAÇÕES NÃO É IGUAL AO TOTAL DE REMUNERAÇÕES DECLARADO	O somatório das remunerações é diferente do total de remunerações declarado.	Verifique o total das remunerações e indique na última linha o valor correto		
DS24	VALOR DE CONTRIBUIÇÕES DIFERENTE DO TOTAL DE REMUNERAÇÃO * TAXA	O Valor de contribuições está incorreto. O total de contribuições deve ser igual a: (total de remunerações x taxa contributiva) /100.	1. Consulte as normas de preenchimento com características técnicas do ficheiro. 2. Proceda à correção da declaração de remunerações, tendo em consideração que o total de contribuições deve ser igual a: (total de remunerações x taxa contributiva) /100 e os valores das contribuições a pagar devem ser arredondados para o cêntimo superior, se a terceira decimal for igual ou superior a 5 e para o cêntimo inferior se for menor do que 5 (com tolerância de 1 cêntimo).		
DS25	O TOTAL DE REGISTOS EM R3 NÃO É IGUAL AO NÚMERO DE REGISTOS R2 NO FICHEIRO	Estrutura do ficheiro de remunerações incorreta. O Total de Registos em R3 não é igual ao número de registos R2.	1. Consulte as normas de preenchimento com características técnicas do ficheiro. 2. Efetue a devida correção da declaração de remunerações, tendo em consideração que o Total de Registos em R3 tem que ser igual ao número de registos R2.		

Código Erro na Segurança Social Direta	Descrição do Erro na Segurança Social Direta	Origem do Erro	Forma de Resolução	Como fazer?
D526	NATUREZA REMUNERAÇÃO DO NISS (0) INATIVA PARA ANO/MÊS REFERÊNCIA INDICADO	A natureza de remuneração do NISS está inativa para ano/mês referência da remuneração indicado.	<p>1. Consulte as normas de preenchimento com características técnicas do ficheiro ou o despacho N.º 2-1/SESS/2011.</p> <p>2. Proceda à devida correção da declaração de remunerações alterando a natureza de remuneração ou o ano/mês de referência da remuneração .</p>	<p>Clique aqui! Características técnicas do ficheiro - Declaração de Remunerações</p> <p>Clique aqui! Acesso a despacho N.º 2-1/SESS/2011</p>
D527	NISS (0) INEXISTENTE	O NISS não se encontra identificado no Sistema de Informação da Segurança Social, nem como Pessoa Colectiva nem como Pessoa Singular.	<p>1. Certifique-se que o NISS da Entidade Empregadora ou o NISS do Trabalhador estão corretos.</p> <p>2. Se o NISS estiver correto, contacte os Serviços da Segurança Social.</p> <p>3. Se o NISS não estiver correto, proceda à respetiva correção na Declaração de Remunerações.</p>	
D528	NISS (0) INATIVO. O NISS ATIVO CORRESPONDENTE É O (1).	O NISS do trabalhador indicado encontra-se inativo no Sistema de Informação da Segurança Social.	<p>Proceda à devida correção da Declaração de Remunerações alterando o NISS que se encontra inativo, para o NISS activo indicado pelo Sistema de Informação da Segurança Social.</p>	
D529	A DATA DE NASCIMENTO É INCOERENTE PARA O TRABALHADOR (0) - DATA DE NASCIMENTO DIFERENTE DA EXISTENTE NO SISTEMA	No ano/mês de referência da declaração de remunerações, o trabalhador apresenta uma data de nascimento diferente da que se encontra registada no sistema da Segurança Social.	<p>Para verificar a data de nascimento do trabalhador que consta no sistema da Segurança Social, aceda a "Emprego/Admissão e cessação de trabalhadores/Consultar trabalhadores".</p> <p>Verifique se a data de nascimento está incorreta na declaração ou no sistema da Segurança Social, proceda à respetiva correção e substitua a declaração.</p> <p>Saiba como resolver, certificando-se em que situação se encontra:</p> <p>A. A data de nascimento do trabalhador na declaração de remunerações está incorreta:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Consulte a data de nascimento do trabalhador registada na declaração enviada, acedendo a "Emprego/Remunerações/Declaração Mensal Remunerações". 2. Compare com a data que se encontra registada no sistema de Segurança Social, acedendo a "Emprego/Admissão e cessação de trabalhadores/Consultar trabalhadores". 3. Corrija a data de nascimento na declaração de remunerações. 4. Substitua a declaração de remunerações. <p>B. A data de nascimento do trabalhador na declaração de remunerações está correta:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Contacte os serviços da Segurança Social para atualizar os dados do trabalhador em causa. 2. Depois de confirmar a atualização da data de nascimento, entregue nova declaração de remunerações. <p>Caso não proceda à substituição das declarações de remunerações, agora rejeitadas, no prazo de cinco dias úteis, tem de fazer uma nova entrega.</p>	
D530	ESTABELECIMENTO /LOCAL DE TRABALHO (0) DA ENTIDADE EMPREGADORA. INEXISTENTE	O estabelecimento/local de trabalho indicado não existe no Sistema de Informação da Segurança Social.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Consulte na Segurança Social Direta, os estabelecimentos/locais de trabalho em Emprego/Admissão e Cessação de Trabalhadores/Comunicar admissão e cessação, certificando-se também se o código de estabelecimento (por ex: 0001, 0002, ..., 2000, 2001...) está correto. 2. Se todos os dados da declaração de remunerações estiverem corretos, contacte os Serviços da Segurança Social, para ser criado o estabelecimento no mesmo os respetivos trabalhadores. 3. Caso haja algum dado incorreto, proceda à respetiva correção na declaração de remunerações. 	<p>Consulte o Guia Prático Inscrição, Admissão e Cessação de Atividade de Trabalhador/Estagiário por Conta de Outrem</p> <p>Clique aqui! Acesso a Guia Prático Inscrição, Admissão e Cessação de Atividade de Trabalhador por Conta de Outrem/Estagiário</p>
D531	O ESTABELECIMENTO (0) DA ENTIDADE EMPREGADORA ENCONTRA-SE ENCERRADO	O estabelecimento/ local de trabalho, indicado já se encontra encerrado no Sistema de Informação da Segurança Social.	<p>Deve verificar os dados de identificação certificando-se que o Código do estabelecimento está correto (Ex: 0001, 0002) acedendo a "Emprego/Admissão e Cessação de Trabalhadores/Consultar trabalhadores".</p> <p>Saiba como resolver, certificando-se em que situação se encontra:</p> <p>A. O código de estabelecimento está incorreto na declaração de remunerações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Consulte o código do estabelecimento em "Perfil/Dados Pessoais". 2. Compare com a informação que consta em "Emprego/Admissão e cessação de trabalhadores/Consultar trabalhadores". 3. Corrija a declaração de remunerações. 4. Substitua a declaração de remunerações. <p>B. Todos os dados da declaração estão corretos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Preencha o formulário RV1011, para atualização dos dados referentes à Entidade Empregadora. 2. Remeta o formulário para a Segurança Social. 	<p>Consulte o Guia Prático Inscrição, Admissão e Cessação de Atividade de Trabalhador por Conta de Outrem/Estagiário.</p> <p>Clique aqui! Acesso a Guia Prático Inscrição, Admissão e Cessação de Atividade de Trabalhador por Conta de Outrem/Estagiário</p>

Código Erro na Segurança Social Direta	Descrição do Erro na Segurança Social Direta	Origem do Erro	Forma de Resolução	<div style="border: 1px solid black; border-radius: 10px; padding: 2px; text-align: center; font-size: 8px;"> Clique aqui Características técnicas do ficheiro - Declaração de Remunerações </div>	Como fazer?
DS32	ANO/MÊS REFERÊNCIA (0) DA DECLARAÇÃO DE REMUNERAÇÕES É IGUAL OU SUPERIOR AO MÊS DA SUBMISSÃO	A declaração de remunerações que pretende entregar apresenta o ano/mês de referência igual ou superior ao próprio mês em que está a submeter a Declaração.	<p>O ano/mês de referência da declaração de remunerações não pode ser igual ou superior ao ano/mês da data de entrega da Declaração.</p> <p>1. Verifique se o ano/mês de referência da declaração de remunerações que está a entregar é inferior, em pelo menos um mês, à data em que está a submeter a declaração.</p> <p>2. Entregue a declaração de remunerações no mês correto.</p> <p>Salba como resolver, certificando-se em que situação se encontra.</p> <p>A. O ano/mês de referência da declaração de remunerações está correto.</p> <p>1. Submeta a declaração no mês seguinte.</p> <p>B. O ano/mês de referência da declaração de remunerações está incorreto.</p> <p>1. Consulte a declaração de remunerações enviada, acedendo a "Emprego/Remunerações/Declaração Mensal Remunerações".</p> <p>2. Corrija a Declaração de Remuneração.</p> <p>3. Entregue nova declaração de remunerações.</p>		
DS33	A DECLARAÇÃO DE REMUNERAÇÕES ESTÁ DUPLICADA	<p>No Sistema de Informação da Segurança Social, já existe uma declaração de remunerações exatamente igual à que pretende entregar (não pode existir outra Declaração de Remunerações com a mesma informação de: NISS EE, Estabelecimento (se preenchido), Ano/Mês Referência, Taxa e Total Remunerações Declarado E com TODAS as remunerações iguais às remunerações desta DR, ou seja, como a mesma informação de Niss PS, Data Nascimento, Ano/Mês Referência, Número dias, Natureza Remuneração e Valor).</p>	<p>Na SSD em "Emprego/Remunerações/Declaração Mensal Remunerações" consultar as Declarações de Remuneração "Aceite" para o NISS do trabalhador para o mesmo Ano/Mês de Referência e mesma Taxa.</p> <p>1. Caso a Declaração de Remunerações enviada anteriormente se encontre correta, não deverá enviar nova DR;</p> <p>2. Caso a Declaração de Remunerações enviada anteriormente não se encontre correta, nomeadamente, a natureza de remunerações, valor ou nº de dias, deverá corrigir os elementos incorretos e proceder a nova entrega da declaração.</p> <p>Exemplo de correção do n.º de dias declarados: Declarar para um TCO: 10 dias 450,00€ Código P. Concluindo mais tarde que os dados corretos seriam: 20 dias 450,00€ Código P. Na Declaração de Remunerações do mês de referência seguinte àquele a que os elementos a corrigir respeitam, a Entidade Empregadora corrige os mesmos do seguinte modo: Numa linha da Declaração de Remunerações, a Entidade Empregadora no campo "data das remunerações (ano/mês)", coloca o ano/mês a corrigir, no campo "Dias de trabalho/remunerações" coloca: "-10" dias e no campo "Valor" colocar "-450,00" para comunicar a anulação da remuneração, e registar uma linha de remuneração positiva com "Dias" e "Valor" corretos. Ou seja, no campo "data das remunerações (ano/mês)", coloca o ano/mês a corrigir, no campo "Dias de trabalho/remunerações" coloca: "20" dias e no campo "Valor" coloca "450,00".</p> <p>3. Nas situações em que procedeu à anulação ou à correção integral da Declaração de Remunerações entregue, será, posteriormente, contactado pelos serviços da Segurança Social para efeitos de apresentação de prova que fundamente tal anulação ou correção.</p>		<p>Como consultar uma Declaração de Remunerações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Selecionar o separador "Emprego". 2. Na opção "Remunerações", selecionar "Declaração mensal de remuneração". 3. Selecionar a opção "Consultar Declarações de Remunerações". 4. Selecionar em nome de quem pretende atuar "Atuar em nome próprio" ou selecionar a Entidade/Cidadão a representar. 5. Preencher os critérios de pesquisa (é possível optar pela consulta das Declarações de Remunerações de todos os trabalhadores ou apenas de um trabalhador). No campo "Declarações de Remunerações" é possível optar por: "Original" (declarações enviadas pela Entidade Empregadora para a Segurança Social) e "Processada" (declarações já validadas pela Segurança Social). 6. Clicar em "Pesquisar". 7. Após surgirem as Declarações de Remunerações que pretende consultar, clicar em "Ações". 8. Selecionar "Detalhe", "Remunerações" ou "Extrato Declaração", conforme o que queria visualizar.
DS34	NIF/NISS NÃO CORRESPONDE AO DA ENTIDADE EMPREGADORA	O NIF indicado na declaração de remunerações não corresponde ao NISS da entidade empregadora que consta no Sistema de Informação da Segurança Social.	<p>Verifique na Segurança Social Direta se o NISS e o NIF da entidade empregadora, existentes no Sistema de Informação da Segurança Social, estão corretos.</p> <p>1. Se os dados estiverem corretos, proceda à respetiva correção na declaração de remunerações.</p> <p>2. Se algum dos dados estiver incorreto, contacte os Serviços da Segurança Social.</p>		
DS35	VÍNCULO DO TRABALHADOR (0) À ENTIDADE EMPREGADORA INEXISTENTE OU COM ANOMALIAS	<p>O trabalhador, no ano/mês de referência da declaração de remunerações não se encontra vinculado à entidade empregadora ou o vínculo está com anomalias:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Falta de Comunicação de admissão de trabalhador para o qual se pretende enviar a declaração de remunerações; 2. A Comunicação de admissão de trabalhador para o qual pretende enviar a declaração de remunerações não foi aceite pela Segurança Social por ter sido detectado dados incoerentes 3. Envio de Declaração de Remunerações para períodos em que o trabalhador já não se encontra vinculado à Entidade Empregadora, (expor ter cessado o Contrato de trabalho) 	<p>1. A entidade empregadora tem de comunicar a admissão do trabalhador para permitir a entrada da Declaração de Remunerações</p> <p>Se ainda não foi comunicada a admissão do trabalhador, a mesma deve ser comunicada através da Segurança Social Direta em "Emprego/Admissão e Cessação de Trabalhadores/Consultar Trabalhadores"</p> <p>2. Se já foi comunicada a admissão do trabalhador, verificar na SSD em "Emprego/Admissão e Cessação de Trabalhadores/Consultar Trabalhadores", qual o motivo da "Comunicação Não Aceite". Para comunicações de vínculos não aceites, pelo motivo "PS possui uma qualificação com a EE para o período pretendido", antes da comunicação do novo vínculo, a entidade empregadora deverá efetuar a comunicação da cessação do vínculo existente para o trabalhador desde que a data de cessação esteja dentro do limite "data actual". Para comunicações de cessação de vínculo com data de cessação superior à "data actual" a entidade empregadora deverá dirigir-se aos serviços da Segurança Social para regularizar a situação. Para os restantes motivos da "Comunicação Não Aceite" a entidade empregadora deverá dirigir-se aos serviços da Segurança Social para regularizar a situação.</p> <p>3. Se o trabalhador já não se encontra ao serviço, verificar se o mês de referência declarado está correto, considerando a data da cessação do contrato. Corrija o mês de referência se for caso disso e, depois, envie a declaração de remunerações tendo em consideração que deve declarar a remuneração para período anteriores à cessação do vínculo.</p>		<p>Como comunicar a admissão de trabalhadores/estagiários na Segurança Social Direta:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Selecionar o separador "Emprego" e depois a opção "Admissão e Cessação de Trabalhadores". 2. Clicar em "Admitir trabalhador". 3. a) Caso represente uma entidade: - Selecionar a opção "Indicar a entidade/cidadão a representar". - Introduzir o NISS. - Clicar em "Seguinte". 4. Preencher a informação relativa aos "Dados Pessoais do Trabalhador" e à "Prestação de Trabalho" e clicar em "Seguinte". 5. Preencher os campos relativos ao "Estabelecimento" e ao "Enquadramento da Prestação de Trabalho" e clicar em "Seguinte". 6. Verificar os dados e clicar em "Vincular". 7. Após confirmar os dados do trabalhador, surge o comprovativo de Comunicação de Admissão de Trabalhador.
DS36	A LINHA DE REMUNERAÇÃO DO TRABALHADOR (0) ESTÁ DUPLICADA	Já existe uma remuneração para o NISS, Ano/mês referência, com a mesma natureza de remuneração, valor e número de dias. Há uma linha de remuneração duplicada.	<p>1. Consulte as Declarações de Remunerações na Segurança Social Direta em Emprego/Declaração mensal de Remunerações/Consultar Declarações de Remunerações</p> <p>2. Caso haja algum dado incorreto, na declaração de remunerações que pretende entregar ou na que já se encontra no Sistema, nomeadamente o mês de referência das remunerações, proceda à devida correção na respetiva declaração de remunerações, tendo em consideração as Normas de Correção de declarações de remunerações.</p> <p>3. Se a remuneração registada no sistema estiver correta, não declarar novamente a remuneração.</p>		<p>Como consultar uma Declaração de Remunerações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Selecionar o separador "Emprego". 2. Na opção "Remunerações", selecionar "Declaração mensal de remuneração". 3. Selecionar a opção "Consultar Declarações de Remunerações". 4. Selecionar em nome de quem pretende atuar "Atuar em nome próprio" ou selecionar a Entidade/Cidadão a representar. 5. Preencher os critérios de pesquisa (é possível optar pela consulta das Declarações de Remunerações de todos os trabalhadores ou apenas de um trabalhador). No campo "Declarações de Remunerações" é possível optar por: "Original" (declarações enviadas pela Entidade Empregadora para a Segurança Social) e "Processada" (declarações já validadas pela Segurança Social). 6. Clicar em "Pesquisar". 7. Após surgirem as Declarações de Remunerações que pretende consultar, clicar em "Ações". 8. Selecionar "Detalhe", "Remunerações" ou "Extrato Declaração", conforme o que queria visualizar.

Código Erro na Segurança Social Direta	Descrição do Erro na Segurança Social Direta	Origem do Erro	Forma de Resolução	<div style="border: 1px solid black; border-radius: 10px; padding: 2px; text-align: center; font-size: 8px;"> Clique aqui Características técnicas do ficheiro - Declaração de Remunerações </div>	Como fazer?
DS37	DECLARADAS DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÕES PARA O TRABALHADOR (0) SEM QUE EXISTA REMUNERAÇÃO BASE	Foram declaradas diferenças de remunerações para o niss, sem que exista para o ano/mês de referência declarado uma "remuneração base" que as suporte. Para remuneração de natureza '6' tem de existir no sistema pelo menos uma remuneração de natureza 'P' .	<ol style="list-style-type: none"> 1. Consulte as Declarações de Remunerações na Segurança Social Direta em Emprego/Declaração mensal de Remunerações/Consultar Declarações de Remunerações 2. Proceda à devida correção na declaração de remunerações, caso haja algum dado incorreto nomeadamente mês de referencia da remuneração ou natureza da remuneração. 3. Só poderá enviar remuneração com a natureza "6" para os meses de referência em que já tenha sido declarada uma remuneração com natureza "P", uma vez que as remunerações de natureza "6" - diferenças de remunerações - devem ser declarados para situações de acertos de vencimentos,com efeitos retroativos. Caso a natureza "P" ainda não tenha sido declarada deve fazê-lo antes de declarar a remuneração com a natureza '6'. 		<p>Como consultar uma Declaração de Remunerações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Selecionar o separador "Emprego". 2. Na opção "Remunerações", selecionar "Declaração mensal de remuneração". 3. Selecionar a opção "Consultar Declarações de Remunerações". 4. Selecionar em nome de quem pretende atuar "Atuar em nome próprio" ou selecionar a Entidade/Cidadão a representar. 5. Preencher os critérios de pesquisa (é possível optar pela consulta das Declarações de Remunerações de todos os trabalhadores ou apenas de um trabalhador). No campo "Declarações de Remunerações" é possível optar por: "Original" (declarações enviadas pela Entidade Empregadora para a Segurança Social) e "Processada" (declarações já validadas pela Segurança Social). 6. Clicar em "Pesquisar". 7. Após surgirem as Declarações de Remunerações que pretende consultar, clicar em "Ações". 8. Selecionar "Detalhe", "Remunerações" ou "Extrato Declaração", conforme o que queria visualizar.
DS37	DECLARADAS DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÕES PARA O TRABALHADOR (0) SEM QUE EXISTA REMUNERAÇÃO BASE	Foram declaradas diferenças de remunerações para o niss, sem que exista para o ano/mês de referência declarado uma "remuneração base" que as suporte. Para remuneração de natureza '6' tem de existir no sistema pelo menos uma remuneração de natureza 'P' .	<ol style="list-style-type: none"> 1. Consulte as Declarações de Remunerações na Segurança Social Direta em Emprego/Declaração mensal de Remunerações/Consultar Declarações de Remunerações 2. Proceda à devida correção na declaração de remunerações, caso haja algum dado incorreto nomeadamente mês de referencia da remuneração ou natureza da remuneração. 3. Só poderá enviar remuneração com a natureza "6" para os meses de referência em que já tenha sido declarada uma remuneração com natureza "P", uma vez que as remunerações de natureza "6" - diferenças de remunerações - devem ser declarados para situações de acertos de vencimentos,com efeitos retroativos. Caso a natureza "P" ainda não tenha sido declarada deve fazê-lo antes de declarar a remuneração com a natureza '6'. 		<p>Como consultar uma Declaração de Remunerações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Selecionar o separador "Emprego". 2. Na opção "Remunerações", selecionar "Declaração mensal de remuneração". 3. Selecionar a opção "Consultar Declarações de Remunerações". 4. Selecionar em nome de quem pretende atuar "Atuar em nome próprio" ou selecionar a Entidade/Cidadão a representar. 5. Preencher os critérios de pesquisa (é possível optar pela consulta das Declarações de Remunerações de todos os trabalhadores ou apenas de um trabalhador). No campo "Declarações de Remunerações" é possível optar por: "Original" (declarações enviadas pela Entidade Empregadora para a Segurança Social) e "Processada" (declarações já validadas pela Segurança Social). 6. Clicar em "Pesquisar". 7. Após surgirem as Declarações de Remunerações que pretende consultar, clicar em "Ações". 8. Selecionar "Detalhe", "Remunerações" ou "Extrato Declaração", conforme o que queria visualizar.
DS38	O TOTAL DAS REMUNERAÇÕES E/OU DIAS DO ANO/MÉS REFERÊNCIA DO TRABALHADOR (0) NÃO PODE SER NEGATIVO	O valor declarado para o NISS é negativo e é superior ao valor positivo das remunerações registadas no Sistema de Informação da Segurança Social para o ano/mês de referência a que respeita a diferença de valor declarada, ou o sinal do somatório do valor e número de dias é incoerente. O valor da soma não pode ser negativo para todas as remunerações, se a Natureza Remuneração em causa for igual a 'P' devem ser consideradas as Naturezas de Remuneração 'P' e '6'.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Consulte as Declarações de Remunerações na Segurança Social Direta, em Emprego/Declaração mensal de remunerações/Consultar Declarações de Remunerações. 2. Caso o valor da remuneração negativo estiver incorreto, proceda à devida correção na declaração de remunerações que pretende entregar ou corrija a declaração de remunerações já registada no sistema se existir algum dado incorreto, nomeadamente mês de referencia da remuneração ou natureza da remuneração, tendo em consideração as normas para correção das Declarações de Remunerações/Remuneração. 3. Caso o valor da remuneração negativo esteja correcto, proceda à devida correção do valor da remuneração positiva, existente no sistema, tendo em atenção as Normas de correção das Declarações de Remunerações. Depois, proceda à entrega da Declaração de Remunerações com a remuneração de valor negativo.Utilize a natureza de remuneração "6" para corrigir o valor desde que os dias estejam correctos, ou utilize a natureza de remuneração "P" para corrigir os dias e valor da remuneração. 4. Caso o sinal do somatório do valor e nº de dias da remuneração seja incoerente, proceda à correção do n.º de dias ou do montante das remunerações. 		<p>Como consultar uma Declaração de Remunerações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Entrar na Segurança Social Direta, inserindo NISS e palavra-chave. 2. Selecionar o separador "Emprego". 3. Na opção "Remunerações", selecionar "Declaração mensal de remuneração". 4. Selecionar a opção "Consultar Declarações de Remunerações". 5. Selecionar em nome de quem pretende atuar "Atuar em nome próprio" ou selecionar a Entidade/Cidadão a representar. 6. Preencher os critérios de pesquisa (é possível optar pela consulta das Declarações de Remunerações de todos os trabalhadores ou apenas de um trabalhador). No campo "Declarações de Remunerações" é possível optar por: "Original" (declarações enviadas pela Entidade Empregadora para a Segurança Social) e "Processada" (declarações já validadas pela Segurança Social). 7. Clicar em "Pesquisar". 8. Após surgirem as Declarações de Remunerações que pretende consultar, clicar em "Ações". 9. Selecionar "Detalhe", "Remunerações" ou "Extrato Declaração", conforme o que queria visualizar.
DS39	O TOTAL DE DIAS PARA O TRABALHADOR (1), ANO/MÉS [1] COM A NATUREZA (2), TEM QUE ESTAR ENTRE 0 E 30	O somatório do número de dias da remuneração declarada do Trabalhador não está compreendido entre zero (0) e 30 O número de dias declarado em relação ao NISS não está compreendida nesses limites	<ol style="list-style-type: none"> 1. Consulte as Declarações de Remunerações na Segurança Social Direta em Emprego/Declaração mensal de remunerações/Consultar Declarações de Remunerações"Aceite" já entregues para o NISS do trabalhador para o mesmo Ano/Mês de Referência, mesma Taxa e mesma natureza de remuneração. 2. Proceda à correção da Declaração de Remunerações alterando o nº de dias da remuneração na Declarações de Remunerações para declarar tempos de trabalho dentro do limite estabelecido. 		<p>Como consultar uma Declaração de Remunerações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Selecionar o separador "Emprego". 2. Na opção "Remunerações", selecionar "Declaração mensal de remuneração". 3. Selecionar a opção "Consultar Declarações de Remunerações". 4. Selecionar em nome de quem pretende atuar "Atuar em nome próprio" ou selecionar a Entidade/Cidadão a representar. 5. Preencher os critérios de pesquisa (é possível optar pela consulta das Declarações de Remunerações de todos os trabalhadores ou apenas de um trabalhador). No campo "Declarações de Remunerações" é possível optar por: "Original" (declarações enviadas pela Entidade Empregadora para a Segurança Social) e "Processada" (declarações já validadas pela Segurança Social). 6. Clicar em "Pesquisar". 7. Após surgirem as Declarações de Remunerações que pretende consultar, clicar em "Ações". 8. Selecionar "Detalhe", "Remunerações" ou "Extrato Declaração", conforme o que queria visualizar.

Código Erro na Segurança Social Direta	Descrição do Erro na Segurança Social Direta	Origem do Erro	Forma de Resolução	<div style="border: 1px solid black; border-radius: 10px; padding: 2px; text-align: center; font-size: 8px;"> Clique aqui Características técnicas do ficheiro - Declaração de Remunerações </div>	Como fazer?
DS40	FICHEIRO DE DECLARAÇÕES DE REMUNERAÇÕES DUPLICADO				
DS41	A SOMA DAS REMUNERAÇÕES DO TRABALHADOR (0) ULTRAPASSA O VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO	<p>A soma das remunerações da declaração que está a entregar com as remunerações registadas no sistema da Segurança Social, de natureza P e 6, para o trabalhador, neste ano/mês de referência, é superior a 12 vezes o valor do IAS.</p> <p>Substitua a declaração de remunerações, depois de a corrigir, sabendo que a soma das remunerações não pode ser superior a:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 12 vezes o Indexante de Apoios Sociais (IAS), ou - 12 vezes o Salário Mínimo Nacional (SMN) para situações anteriores a março 2007. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Consulte as remunerações existentes no sistema, acedendo a "Emprego/Remunerações/Declaração Mensal Remunerações". 2. Depois, consulte a declaração de remunerações enviada para verificar os valores declarados. 3. Corrija a Declaração de Remuneração. 4. Substitua a declaração de remunerações. <p>Caso não proceda à substituição das declarações de remunerações, agora rejeitadas, no prazo de cinco dias úteis, tem de fazer uma nova entrega.</p>		<p>Como consultar uma Declaração de Remunerações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Selecionar o separador "Emprego". 2. Na opção "Remunerações", selecionar "Declaração mensal de remuneração". 3. Selecionar a opção "Consultar Declarações de Remunerações". 4. Selecionar em nome de quem pretende atuar "Atuar em nome próprio" ou selecionar a Entidade/Cidadão a representar. 5. Preencher os critérios de pesquisa (é possível optar pela consulta das Declarações de Remunerações de todos os trabalhadores ou apenas de um trabalhador). No campo "Declarações de Remunerações" é possível optar por: "Original" (declarações enviadas pela Entidade Empregadora para a Segurança Social) e "Processada" (declarações já validadas pela Segurança Social). 6. Clicar em "Pesquisar". 7. Após surgirem as Declarações de Remunerações que pretende consultar, clicar em "Ações". 8. Selecionar "Detalhe", "Remunerações" ou "Extrato Declaração", conforme o que queria visualizar.
DS42	TAXA INEXISTENTE PARA O ANO/MÊS REFERÊNCIA INDICADO	A taxa declarada não existe no Sistema da Informação da Segurança Social para o ano/mês de referência da declaração de remunerações.	<p>Consulte na Segurança Social Direta, em Emprego/Admissão e Cessação de Trabalhadores/Consultar trabalhadores, a taxa atribuída em relação aos trabalhadores declarados.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Proceda à correção da declaração de Remunerações, alterando a taxa contributiva, de acordo com a informação constante no Sistema de informação da Segurança Social; 2. Alerta-se que existem taxas contributivas com ajustamento progressivo, pelo que terá que ter em atenção essa progressividade, de acordo com o ano/mês de referência da remuneração que pretende declarar. 		
DS43	EXISTEM REGISTOS NÃO FORMATADOS COM O TAMANHO EXIGIDO	<p>Estrutura do ficheiro de remunerações incorreta.</p> <p>Existem registos no ficheiro de remunerações que não estão corretos porque não contém 118 caracteres.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Consulte as normas de preenchimento com características técnicas do ficheiro. 2. Efetue a devida correção tendo em consideração que os registos no ficheiro de remunerações devem conter 118 caracteres. 		
DS44	LINHA DE REMUNERAÇÃO DO NISS (0) REPETIDA	<p>Já existe uma remuneração nesta Declaração de Remunerações para o NISS, Ano/mês referência, com a mesma natureza de remuneração, valor e número de dias.</p> <p>Há uma linha de remuneração repetida.</p>	<p>Proceda à correção da declaração de remunerações, eliminando uma linha. (repetida)</p>		
DS45	O ANO/MÊS DA REMUNERAÇÃO DO TRABALHADOR (0) É INFERIOR EM MAIS DE UM MÊS AO DA DECLARAÇÃO	<p>O ano/mês de referência da remuneração do trabalhador é inferior em mais de um mês ao da declaração de remunerações agora submetida.</p>	<p>Na declaração de remunerações que pretende entregar, só pode corrigir remunerações de natureza diferentes de 6, B, C e O, se o ano/mês de referência da remuneração for relativa ao mês anterior ao da declaração de remunerações.</p> <p>Para corrigir remunerações de um trabalhador anteriores em mais de um mês ao da atual declaração de remunerações, entregue uma nova declaração para o ano/mês de referência da remuneração a corrigir.</p> <p>Exemplo: Em 2016/04 (de 1 a 10) declara remunerações de natureza P de 2016/03 (mês anterior) e pode corrigir remunerações referentes a 2016/02. Para corrigir meses de referência anteriores a 2016/02 entregue uma declaração de remunerações autónoma com ano/mês referência que pretende corrigir.</p> <p>Substitua a declaração de remunerações, depois de corrigida.</p> <p>Verifique em que situação se encontra:</p> <p>A. O ano/mês de referência que pretende corrigir está incorreto:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Consulte a declaração de remunerações enviada, acedendo a "Emprego/Remunerações/Declaração Mensal Remunerações". 2. Consulte as remunerações do trabalhador na opção "Consultar Declarações de Remuneração". 3. Corrija a declaração de remunerações quanto ao ano/mês de referência. 4. Substitua a declaração de remunerações. <p>B. O ano/mês de referência que pretende corrigir está correto e refere-se a dois, ou mais, meses anteriores à presente declaração de remunerações.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Entregue uma declaração de remunerações autónoma. 		
DS46	(0) NÃO PODE TER ESPAÇOS EM BRANCO	<p>O erro é originado pela existência de espaços em branco</p> <p>Ex: Se o NIF, se estiver preenchido, não pode conter espaços em branco.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Consulte as normas de preenchimento com características técnicas do ficheiro. 2. Efetue a devida correção preenchendo os espaços em branco 		

Código Erro na Segurança Social Direta	Descrição do Erro na Segurança Social Direta	Origem do Erro	Forma de Resolução	<div style="border: 1px solid black; border-radius: 10px; padding: 2px; text-align: center; font-size: 8px;"> Clique aqui Características técnicas do ficheiro - Declaração de Remunerações </div>	Como fazer?
D547	(0) DATA NASCIMENTO ANTERIOR OU IGUAL AO ANO (0)	O ano da Data Nascimento PS tem de ser posterior a 1900.	Proceda à correção da data de nascimento na declaração de remunerações.		
D549	A SOMA DAS REMUNERAÇÕES DO TRABALHADOR (0) É INFERIOR AO VALOR MÍNIMO ESTABELECIDO	<p>O Membro de Órgão Estatutário (MOE) deve declarar como base de incidência contributiva mínima o valor do IAS (Indexante de Apoios Sociais) €428,90. Para este MOE, o valor de remuneração que pretende declarar é inferior a este valor.</p> <p>Se o Membro de Órgão Estatutário acumular essa atividade (de MOE) com outra atividade (trabalhador por conta de outrem, pensionista, MOE) pode declarar como MOE valores inferiores ao IAS, se pela outra atividade declarar montante igual ou superior ao Indexante de Apoios Sociais (IAS).</p>	<p>Proceda à devida correção da declaração de remunerações, tendo em consideração que deve declarar o valor mínimo correspondente ao IAS.</p> <ol style="list-style-type: none"> Se o MOE não acumula com outra atividade remunerada (de trabalhador por conta de outrem, MOE, ou com a situação de pensionista) em que o valor correspondente dessa atividade ou pensão não seja igual ou superior ao IAS (€ 428,90) então proceda à devida correção da declaração de remunerações, tendo em consideração o limite mínimo fixado em €428,90. Se o Membro de Órgão Estatutário acumular essa atividade (de MOE) com outra atividade (trabalhador por conta de outrem, pensionista, MOE) pode declarar como MOE valores inferiores ao IAS, se pela outra atividade já declarar montante igual ou superior ao Indexante de Apoios Sociais (IAS). 		
D550	A TAXA PARA O TRABALHADOR (0) E NATUREZA REMUNERAÇÃO (1) DIFERE DA REGISTADA NA SEGURANÇA SOCIAL	A Taxa existente no Sistema de Informação da Segurança Social em relação ao NISS é diferente da indicada na Declaração de Remunerações.	<ol style="list-style-type: none"> Verifique a taxa existente no Sistema de Informação da Segurança Social, através da Segurança Social Direta em Emprego/Admissão e Cessação de Trabalhadores/Consultar trabalhadores. (Alerta-se que para determinadas situações, como por ex: Trabalhadores deficientes; Pré-Reforma, etc. é necessário a apresentação de requerimento para que a entidade empregadora possa beneficiar da redução de taxa contributiva) Se a taxa declarada estiver incorreta, proceda à correção na declaração de remunerações, de acordo com a taxa existente no Sistema de Informação da Segurança Social. Se a taxa indicada na declaração de remunerações estiver correta, contacte os Serviços da Segurança Social para que possa ser analisada ou corrigida a taxa contributiva associada ao enquadramento do trabalhador. 		<p>Consulte o Guia Prático Inscrição, Admissão e Cessação de Atividade de Trabalhador por Conta de Outrem/Estagiário.</p> <div style="border: 1px solid black; border-radius: 10px; padding: 5px; text-align: center; font-size: 8px; margin-top: 10px;"> Clique aqui Acesso a Guia Prático Inscrição, Admissão e Cessação de Atividade de Trabalhador por Conta de Outrem/Estagiário </div>
D551	NÃO É POSSÍVEL ENTREGAR DECLARAÇÃO DE REMUNERAÇÕES PARA A EE(0) COM TAXA IGUAL A 0.	Não podem ser entregues declarações de remunerações com taxa igual a 0 (zero).	<ol style="list-style-type: none"> Consulte, na Segurança Social Direta, em Emprego/Admissão e Cessação de Trabalhadores/Consultar trabalhadores, a taxa atribuída em relação aos trabalhadores declarados. Proceda à devida correção na declaração de remunerações, colocando a taxa correta. 		
D552	O NÚMERO DE DIAS DECLARADO PARA O TRABALHADOR (0) TEM VALOR DECIMAL DIFERENTE DE MEIO DIA	O número de dias declarado para o trabalhador apresenta um valor decimal diferente de 0,5 (meio dia).	<p>Devem ser declarados números de dias inteiros ou múltiplos de meio dia. Substitua a declaração de remunerações, depois de corrigida.</p> <p>Nas situações de Contrato de Trabalho a tempo completo e em que a atividade se reporte a todos os dias do mês, devem ser declarados 30 dias. Devem ser declarados múltiplos de um dia ou meio dia. (ex: 25 dias, 25,5 dias, 26, 26,5; 27, 27,5) para os Contratos de Trabalho a Tempo Parcial, de Muito Curta Duração e Intermitente, com prestação horária de trabalho. Nestas situações, deve ser declarado um dia de trabalho por cada conjunto de seis horas.</p> <p>Nos casos em que o nº de horas de trabalho, excedente de múltiplos de 6, for igual a 3 ou inferior, deve ser declarado meio dia de trabalho e se for superior a 3 deve ser declarado mais um dia, com o limite máximo de 30 dias em cada mês.</p> <p>Alerta-se que nas situações de Contrato de Trabalho a tempo completo devem ser declarado 30 dias, independentemente de o trabalhador ter faltado uma ou várias horas num determinado dia do mês.</p> <p>Só é declarado o nº efetivo de dias de trabalho prestado nas situações de início, interrupção(doença), suspensão da prestação de trabalho ou cessação de contrato de trabalho a tempo completo.</p> <p>Saiba como resolver:</p> <ol style="list-style-type: none"> Consulte a Declaração de Remunerações enviada, acedendo a "Emprego/Remunerações/Declaração Mensal Remunerações". Corrija a Declaração de Remuneração. Substitua a Declaração de Remunerações. 		
D553	EXTENSÃO DO FICHEIRO (0) NÃO É VÁLIDA	<p>Estrutura do ficheiro de remunerações incorreta.</p> <p>A Extensão do nome do ficheiro não é válida.</p>	Proceda à correção do nome do ficheiro, para uma extensão diferente de: exe, jsp; bat; gif; pdf; asp; cer; jpg; com; con; sh; bin.		
D554	AO NISS (0) CORRESPONDE O NISS (1)	O NISS que enviou não se encontra identificado no Sistema de Informação da Segurança Social.	Proceda à respetiva correção, utilizando o NISS indicado como válido, conforme informação que lhe foi devolvida		
D555	NOME DO FICHEIRO (0) NÃO É VÁLIDO	<p>Estrutura do ficheiro de remunerações incorreta.</p> <p>O nome do ficheiro tem mais de 16 caracteres.</p>	Proceda à devida correção. Uma vez o tamanho do nome do ficheiro não pode ultrapassar os 16 caracteres.		
D556	ACERTO DECLARADO EM MÊS INVÁLIDO. ACERTO REFERENTE A (0) DEVE SER DECLARADO A PARTIR DE (1)	Acerto de remunerações declarado em mês inválido.	<p>Atualizações e acertos de remunerações que se reportem a mais do que um mês são declarados no mês em que forem pagos, reportando-se aos meses a que respeitam. Exemplo: Acertos de natureza 6 referentes a janeiro, fevereiro e março, pagos em abril, devem ser declarados na declaração de remunerações de maio, com referência aos meses a que respeitam (janeiro, fevereiro e março).</p> <p>Nas próximas entregas tenha em consideração esta mensagem de alerta.</p>		

Código Erro na Segurança Social Direta	Descrição do Erro na Segurança Social Direta	Origem do Erro	Forma de Resolução	Como fazer?
DS57	A REMUNERAÇÃO DO TRABALHADOR (0), ANO/MÊS (1) COM A NATUREZA (P) DEVE SER DECLARADA NUMA DR AUTÓNOMA	Não existe remuneração com natureza "P" para o trabalhador e para o mês de referência da remuneração a declarar	<p>Ainda não entregou nenhuma declaração de remuneração para o mesmo trabalhador e para o mesmo mês de referência.</p> <p>1. Consulte as Declarações de Remunerações na Segurança Social Direta em Emprego/Declaração mensal de remunerações/Consultar Declarações de Remunerações" Aceite" já entregues para o NISS do trabalhador para o mesmo Ano/Mês de Referência, mesma Taxa e mesma natureza de remuneração.</p> <p>2. Caso não exista remuneração, proceda à entrega de declaração de remunerações autónoma para a remuneração do trabalhador identificado, ano/mês de referência e natureza de remuneração.</p>	

Clique aqui!
Caraterísticas técnicas do ficheiro - Declaração de Remunerações